



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. PMC 56/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE 200 HORAS DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 20,00 TON, A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO NO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS RUAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.**

No dia **25/06/2019**, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOZIEL DEMBINSKI TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ n.º 26847222/0001-38, com sede na em Serra do Lucindo, Bela Vista do Toldo-SC, neste ato representado pelo Sr **Joziel Dembinski**, inscrito no CPF n.º 041.751.099-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente contrato.

**I – DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)**

A vigência do contrato que era até 10/07/2019, passará a ser até **10/10/2019**, conforme memorando nº 4062/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras.

**II – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
Contratante  
**Gilberto dos Passos**  
Prefeito

**JOZIEL DEMBINSKI TRANSPORTES**  
Contratada  
**Joziel Dembinski**  
Representante

**Visto: Bianca Roberta Coser Neppel**  
Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: